



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018-SRP**
Processo Licitatório n° 2018.009066

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 16 / 04 / 2019

Indepto

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0392, de 1° de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

OS ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação, através de seus respectivos Gestores/Secretários, nomeados respectivamente conforme Decretos Municipais em anexo, **na competência de Órgãos Participantes**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de abril de 2015; Decreto Municipal n° 738/2017, de 1° de agosto de 2017; e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando que o recurso administrativo interposto pela empresa **MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI** foi julgado improcedente, mediante decisão de fls. 1.564/1.568 dos autos do Processo Administrativo n° 2018.009066;

Considerando que o Parecer Jurídico n° 158/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município às fls. 1.581/1.585 do Processo Administrativo n° 2018.009066, opina pela regularidade do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 065/2018-SRP, assim como o Relatório de Análise emitido pelo Núcleo do Controle Interno às fls. 1.586/1.587, dos referidos autos;

Considerando que a adjudicação dos itens 25, 26, 27 e 28 restou suspensa em razão do registro de intenção de recurso desde a sessão realizada em 20/02/2019, consoante se verifica da ata juntada às fls. 1.477/1.539;

Considerando que o inciso XXI, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, dispõe que decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR PARCIALMENTE, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por Item, com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Afins (Microempreendedor Individual-MEI) e Itens para Ampla Concorrência, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS AFINS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2018.009066**, no Edital do **Pregão Presencial n° 065/2018-SRP** e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação Parcial das Propostas Vencedoras, constantes do objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, após fases de lances verbais e negociação de valores:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 1592 c

Quantos aos itens: **08 e 49**, à empresa **CECI DECOR LTDA-ME**, CNPJ Nº **26.797.971/0001-06**; Quantos ao item: **50**, à empresa **DAMACENA E PEREIRA LTDA**, CNPJ Nº **09.603.075/0001-31**; Quanto aos itens: **52 e 59**, à empresa **FRADE E ROCHA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **08.198.811/0001-50**; Quanto aos itens: **61, 62, 63, 64 e 65**, à empresa **G4U COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **26.691.141/0001-91**; Quanto ao item: **57**, à empresa **J L L DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ Nº **29.565.958/0001-01**; Quanto aos itens: **06, 10, 34, 38, 39, 47, 48, 53, 55, 56 e 58**, à empresa **LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**, CNPJ Nº **09.317.219/0001-93**; Quanto ao item: **40**, à empresa **M D OLIVEIRA-ME**, CNPJ Nº **12.257.927/0001-90**; Quanto aos itens: **11, 12, 15, 16, 19, 20, 33 e 43**, à empresa **M J COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ Nº **21.348.472/0001-00**; Quanto aos itens: **01, 03, 04, 05, 07, 09, 14, 18, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 45 e 60**, à empresa **MED LIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, CNPJ Nº **23.191.397/0001-41**; Quanto ao item: **44**, à empresa **MINART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, CNPJ nº **38.145.587/0001-08**; Quanto ao item: **51**, à empresa **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº **07.152.178/0001-05**; Quanto aos itens: **13, 17 e 35**, à empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº **09.097.727/0001-03**; Quanto aos itens: **02, 21, 41, 42 e 46**, à empresa **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **26.879.526/0001-87**;

III- ADJUDICAR PARCIALMENTE à empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.191.023/0001-72, vencedora dos itens: 26, 27 e 28, perfazendo o seu registro de preços o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos reais) e à empresa MINART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 38.145.587/0001-08, vencedora quanto do item: 25, perfazendo o seu registro de preços o valor de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil oitocentos reais);

Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto aos itens/objeto do Pregão Presencial nº 065/2018-SRP.

IV - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no Processo Licitatório nº 2018.009066, e Edital do Pregão Presencial nº 065/2018-SRP e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

V - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

VI - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gutierrez Borges Torquato
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E
ESPORTE
Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Participante

GABINETE DA PREFEITURA DE GURUPI-TO
Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Zenaide Dias da Costa
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Órgão Participante

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
Cristina Donato Leandro
Órgão Participante